

ORIENTAÇÕES CONFORME PORTARIA DEPPEN 114/2023

1) Com a nova portaria, os 5º(quintos) DOMINGOS (quando houver) passarão a ter visitação presencial

2) Os horários da visitação serão alternados, a cada mês. Por exemplo: se em um mês a minha visita foi no período da manhã, no outro mês a minha visita será no período da tarde.

Confira na tabela abaixo como ficarão os horários nestes primeiros meses:

MÊS	GRUPO	HORÁRIO
MAIO	GRUPO 1 (PPL com nome que inicia pela letra A até a letra I)	13h30 às 16h30
	GRUPO 2 (PPL com nome que inicia pela letra J até a letra Z)	08h30 às 11h30
JUNHO	GRUPO 1 (PPL com nome que inicia pela letra A até a letra I)	08h30 às 11h30
	GRUPO 2 (PPL com nome que inicia pela letra J até a letra Z)	13h30 às 16h30
JULHO	GRUPO 1 (PPL com nome que inicia pela letra A até a letra I)	13h30 às 16h30
	GRUPO 2 (PPL com nome que inicia pela letra J até a letra Z)	08h30 às 11h30
AGOSTO	GRUPO 1 (PPL com nome que inicia pela letra A até a letra I)	08h30 às 11h30
	GRUPO 2 (PPL com nome que inicia pela letra J até a letra Z)	13h30 às 16h30
SETEMBRO	GRUPO 1 (PPL com nome que inicia pela letra A até a letra I)	13h30 às 16h30
	GRUPO 2 (PPL com nome que inicia pela letra J até a letra Z)	08h30 às 11h30
OUTUBRO	GRUPO 1 (PPL com nome que inicia pela letra A até a letra I)	08h30 às 11h30
	GRUPO 2 (PPL com nome que inicia pela letra J até a letra Z)	13h30 às 16h30
NOVEMBRO	GRUPO 1 (PPL com nome que inicia pela letra A até a letra I)	13h30 às 16h30
	GRUPO 2 (PPL com nome que inicia pela letra J até a letra Z)	08h30 às 11h30
DEZEMBRO	GRUPO 1 (PPL com nome que inicia pela letra A até a letra I)	08h30 às 11h30
	GRUPO 2 (PPL com nome que inicia pela letra J até a letra Z)	13h30 às 16h30

Observação: Esta regra é válida para os demais meses, ou seja, sempre intercalando os horários.

3) Familiares que visitam mais de um 1 (uma) Pessoa Privada de Liberdade - PPL e que os PPL's estejam em grupos diferentes, deverão realizar a visita APENAS no período da manhã.

Por exemplo: Eu visito meu filho, André e meu marido José. Por conta da inicial dos nomes cada um teria a visitação em períodos diferentes. Neste caso, a visitação será apenas no período da MANHÃ para os dois.

4) A visitação de criança ocorrerá APENAS no período da MANHÃ, no horário entre 08h30 e 11h30. Porém, ela continua ocorrendo sempre no SEGUNDO domingo de cada mês, na portaria em anexo consta orientações sobre vestimentas e itens que as crianças podem utilizar durante a visita;

5) Alimentação DURANTE AS VISITAS: PARA VISITAS EM DATAS COMUNS

a) Até dois sanduíches por pessoa (Visitante + cada visitante menor + Pessoa Privada de Liberdade), os quais poderão ser montados com os itens seguintes: pão francês ou pão de hambúrguer ou pão de

forma; serão autorizados recheios contendo steak, ou hambúrguer, ou carne sem osso e desfiada, ou carne moída, ou presunto/mortadela e queijo tipo muçarela (até duas fatias de cada) e um ovo, maionese ou margarina, tomate e alface, totalizando, no máximo, trezentos gramas cada sanduíche; e

b. Até dois litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagem transparente, originais e lacradas, não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis (suco, água mineral sem gás, refrigerante ou chá).

PARA VISITAS EM DATAS ESPECIAIS: (no dia de visita em datas especiais o visitante deverá optar entre a alimentação autorizada para a data ou pela alimentação das datas de visita comuns, ficando proibida a entrada dos dois tipos de alimentação)

Páscoa

- a.** Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- b.** 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma, deve vir inteiro e em pote transparente;
- c.** 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;
- d.** 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

Dia das Mães / Dia dos Pais

- a.** Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate), acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- b.** 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma, deve vir inteiro e em pote transparente;
- c.** 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;
- d.** 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

Natal

- a.** Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- b.** 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma, deve vir inteiro e em pote transparente;
- c.** 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;
- d.** 01 (um) Panetone ou Chocotone de até 500 gramas, (deve vir inteiro e em saco plástico transparente, se a embalagem plástica/saquinho original do panetone for transparente, mesmo com alguns desenhos pode ser);;
- e.** 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

Ano Novo

- a.** Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- b.** 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma, deve vir inteiro e em pote transparente;
- c.** 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;
- d.** 01 (um) Panetone ou Chocotone de até 500 gramas (deve vir inteiro e em saco plástico transparente, se a embalagem plástica/saquinho original do panetone for transparente, mesmo com alguns desenhos pode ser);;
- e.** 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

Obs: Para as visitas em datas especiais:

É permitida a entrada de pratos e talheres descartáveis, transparentes e de material plástico, sendo um prato, um garfo e uma colher, por visitante e o mesmo quantitativo para a pessoa privada de liberdade, para uso durante o período da visita.